



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



C - SUPJUR Nº 090 /2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 068/2013,
QUE ENTRE SI FIRMAM A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO E TRIGONAL ENGENHARIA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João Ferreira Pinto, 723 – Ponto Chic – Nova Iguaçu - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 26.030-520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.529/0001-25, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **MARIANA DE FREITAS GONÇALVES**, portadora do CPF nº 107.326.067-48, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 15.301/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais pertinentes e de acordo com a autorização da **Diretoria Executiva da CDRJ – DIREXE** em sua 2047ª reunião, realizada em 11/10/2013, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a discrepância ocorrida entre o BDI utilizado pela **CONTRATADA** e o cálculo do valor do preço proposto pela mesma;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato C- SUPJUR Nº 068/2013, que tem por escopo a prestação de serviço de engenharia para implantação da identificação visual da portaria principal do Porto de Itaguaí, a retificação de sua Cláusula Segunda – Valor do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ 187.166,57 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 1º (primeiro) Termo Aditivo correrão por conta da rubrica “213215 – Diversos Serviços de Terceiros”.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO


Este 1º (primeiro) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 068/2013.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2013.

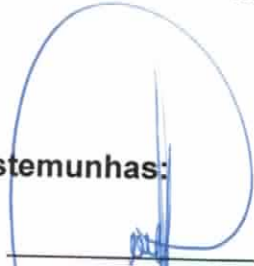


JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ




MARIANA DE FREITAS GONÇALVES
Sócia Administradora
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Taiane Paloni Fernandes
CPF: 125.228.977-48

